



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá SP | 14790-000

www.camaraguaira.com.br | camaraguaira@gmail.com

Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI N.º 04 DE 22 DE MAIO DE 2.017.

Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRÁ - APROVA.

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Guairá autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.30. MATERIAL DE CONSUMO. R\$ 30.000,00

3.3.90.35. SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 50.000,00

3.3.90.39. OUTROS SERV. TERCEIROS – P.J. R\$ 20.000,00

TOTAL. R\$ 100.000,00

Parágrafo Único – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária.

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 1007–CONSTR. REFORM E AMPL. PRÓPRIOS PÚBLICOS

4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 100.000,00

TOTAL. R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guairá, 22 de maio de 2.017.

Ana Beatriz Coscrato Junqueira
Presidente

José Reinaldo dos Santos Júnior
1º Secretário



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá SP | 14790-000
www.camaraguaira.com.br | camaraguaira@gmail.com
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 22 de maio de 2017.

Justificativa.
(faz).

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de lei, que suplementa verba do orçamento vigente, com o objetivo de suprir as necessidades do legislativo para a contratação de assessoria técnico-especializada em serviços de auditoria na área hospitalar que auxiliará os desenvolvimentos dos trabalhos da Comissão Especial de Estudos criada pela Resolução N° 122, de 22 de fevereiro de 2017.

Contando com a atenção dos nobres pares, subscrevemo-nos.

Ana Beatriz Coscrato Junqueira
Presidente

José Reinaldo dos Santos Júnior
1º Secretário